



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº. 031/2018

Processo nº. 7031/2018

Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES LABORATORIAIS CONFORME TABELA SUS, EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 3101

Aos 14 dias do mês de maio de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 14 de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARDOSO II LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.808.367/0001-79, endereço a Rua: Tenente Salviano nº 125, Bairro: Centro, Pedregulho/SP, CEP: 14.470-000; Fone: (16) 3171-1123, E-mail: alinebio@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

SUBITEM	EXAMES	CÓDIGO	VALORE UNITÁRIO MÁXIMO R\$	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	GRUPO SANGUINEO ABO	202120031	10,65	200	R\$ 2.088,60
2	AC. FÓLICO	202010406	15,65	100	R\$ 1.534,30
3	AC. LÁTICO	202010538	3,68	50	R\$ 180,75
4	AC. ÚRICO	202010120	1,85	1000	R\$ 1.810,00
5	AMILASE	202010180	2,25	500	R\$ 1.106,50
6	ANTI DNA	202030270	8,67	50	R\$ 428,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7	ANTI SM	202030342	17,76	50	R\$ 870,75
8	ANTI HBS	202030636	18,55	60	R\$ 1.091,10
9	ANTI TPO	202030628	17,16	50	R\$ 841,15
10	ANTI HCV	202030679	18,55	500	R\$ 9.092,50
11	ASO	202030474	2,83	100	R\$ 277,50
12	BHCG	202060217	7,85	500	R\$ 3.845,00
13	BILIRRUBINAS	202010201	2,01	300	R\$ 592,50
14	CA 125	202030962	13,35	30	R\$ 392,57
15	CA 15-3	202030962	13,35	30	R\$ 392,55
16	CALCIO	202010210	1,85	500	R\$ 905,00
17	CALCIURIA	202010210	1,85	200	R\$ 362,60
18	CEA	202030962	13,35	50	R\$ 654,00
19	CITOMEGA IGG	202030741	11	30	R\$ 323,40
20	CITOMEGA IGM	202030857	11,61	30	R\$ 341,55
21	CLEARANCE DE CREATINA	202050025	3,51	100	R\$ 344,50
22	COL TOTAL	202010295	1,85	1000	R\$ 1.815,00
23	COLTF	0202010295+0202010287+ 0202010279	8,87	200	R\$ 1.739,00
24	COLTFT	0202010295+0202010287+ 0202010279+0202010678	12,38	2000	R\$ 24.270,00
25	COOMBS DIRETO	202020541	2,73	30	R\$ 80,40
26	CPK	202010325	3,68	700	R\$ 2.527,00
27	CREAT	202010317	1,85	3000	R\$ 5.430,00
28	CORTISOL	202060136	9,86	20	R\$ 192,92
29	CULT	202080080	5,62	800	R\$ 4.408,00
30	CULTNEG	202080080	5,62	30	R\$ 165,30
31	CURVA GLIC	202010074	10	500	R\$ 4.900,00
32	DENGUE IGG	202030792	30	30	R\$ 882,00
33	DENGUE IGM	202030903	20	30	R\$ 588,00
34	ELET. HB	202020355	5,41	30	R\$ 159,00
35	ESPERMOGRAMA	202090264	4,8	50	R\$ 235,00
36	ESTRADIOL	202060160	10,15	50	R\$ 497,50
37	FAN	202030598	17,16	50	R\$ 841,00
38	FERRITINA	202010384	15,59	50	R\$ 764,00
39	FER. SERICO	202010392	3,51	300	R\$ 1.032,00
40	FOSF. ALCALINA	202010422	2,01	300	R\$ 591,00
41	FOSFORO	202010430	1,85	500	R\$ 905,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

42	FATOR REUMATOIDE	202030075	2,83	300	R\$ 831,00
43	FSH	202060233	7,89	200	R\$ 1.546,00
44	GAMA GT	202010465	3,51	300	R\$ 1.032,00
45	GLICEMIA	202010473	1,85	5000	R\$ 9.050,00
46	GLICEMIA POS PRANDIAL	202010473	1,85	200	R\$ 362,00
47	HBGLIC	202010503	7,86	1000	R\$ 7.700,00
48	HBSAG	202030970	18,55	300	R\$ 5.454,00
49	HDL	202010279	3,51	60	R\$ 206,40
50	HEMOSED	202020150	2,73	300	R\$ 804,00
51	HG	202020380	4,11	8000	R\$ 32.240,00
52	HIV	202030318	18,55	300	R\$ 5.454,00
53	IGE CACAU	202031039	9,25	30	R\$ 272,10
54	IGE FX2	202031039	9,25	30	R\$ 272,10
55	IGE FX3	202031039	9,25	30	R\$ 272,10
56	IGE FX5	202031039	9,25	60	R\$ 544,20
57	IGE LEITE VACA	202031039	9,25	90	R\$ 816,30
58	IGE POEIRA	202031039	9,25	90	R\$ 816,30
59	IGETOTAL	202031039	9,25	70	R\$ 634,90
60	LDL	202010287	3,51	100	R\$ 344,00
61	LH	202060241	8,97	50	R\$ 439,50
62	LIPASE	202010554	2,25	30	R\$ 66,30
63	LITIO	202070255	2,25	100	R\$ 221,00
64	MAGNESIO	202010562	2,01	300	R\$ 591,00
65	MICROALBUMINURIA	202050092	8,12	60	R\$ 477,60
66	MG	202031047	10	60	R\$ 588,00
67	P S OCULTO	202040143	1,65	80	R\$ 129,60
68	PARAS	202040127	1,65	2000	R\$ 3.240,00
69	PARATORMONIO	202060276	43,13	60	R\$ 2.536,20
70	PCR	202030202	2,83	2000	R\$ 5.540,00
71	POTASSIO	202010600	1,85	1000	R\$ 1.810,00
72	PLAQUETAS	202020029	2,73	60	R\$ 160,80
73	PROGESTERONA	202060292	10,22	60	R\$ 601,20
74	PROLACTINA	202060306	10,15	70	R\$ 696,50
75	PROTEINURIA	202020114	2,04	60	R\$ 120,00
76	PSA	202030105	16,42	1000	R\$ 16.090,00
77	PROTEINA TOTAL E FRAÇÕES	202010627	1,85	30	R\$ 54,30
78	RH	203120082	10	200	R\$ 1.960,00
79	RETICULOCITOS	202020037	2,73	30	R\$ 80,40



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

80	RUBIGG	202030814	17,16	200	R\$ 3.364,00
81	RUBIGM	202030920	17,16	200	R\$ 3.364,00
82	SARAMPO	202030695	9,25	30	R\$ 272,10
83	SODIO	202010635	1,85	1000	R\$ 1.810,00
84	TESTOSTERONA	202060349	10,43	30	R\$ 306,60
85	TESTOSTERONA LIVRE	202060357	13,11	30	R\$ 384,00
86	T3T	202060390	8,71	200	R\$ 1.708,00
87	T4	202060373	8,76	200	R\$ 1.716,00
88	T4L	202060381	11,6	2000	R\$ 22.740,00
89	TAP	202020142	2,73	500	R\$ 1.340,50
90	TC	202020070	2,73	60	R\$ 160,86
91	TGO	202010643	2,01	2000	R\$ 3.940,00
92	TGP	202010651	2,01	2000	R\$ 3.940,00
93	TOXOIGG	202030768	16,97	300	R\$ 4.989,00
94	TOXOIGM	202030881	9,25	300	R\$ 2.721,00
95	TRIGL	202010678	3,51	1000	R\$ 3.440,00
96	TS	202020096	2,73	60	R\$ 160,80
97	TSH	202060250	8,96	2000	R\$ 17.560,00
98	TRANSFERRINA	202010660	4,12	60	R\$ 242,40
99	TTPA	202020134	5,77	5000	R\$ 28.250,00
100	UR	202050017	3,7	5000	R\$ 18.150,00
101	UREIA	202010694	1,85	3000	R\$ 5.430,00
102	VDRL	202031110	2,83	300	R\$ 831,00
103	VITD	202010767	15,24	300	R\$ 4.482,00
104	VITAMINA B12	202010708	15,24	60	R\$ 897,00
<u>VALOR TOTAL GLOBAL</u>					R\$ 315.750,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 031/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (dose) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer na forma estabelecida no Anexo I – Termo de Referências no Edital.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 334 e A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 418.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 14 de maio de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARDOSO II LTDA ME



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARDOSO II LTDA ME.

CONTRATO Nº: 3101

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES LABORATORIAIS CONFORME TABELA SUS, EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 14, de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Aline Cristina Fernandes Cardoso Ferreira.

Cargo: Sócia / Gerente.

CPF: 298.462.908-61 RG: 26.676.114-8 SSP SP

Data de Nascimento: 02/08/1981.

Endereço residencial completo: Rua: José Barbosa Filhinho nº 298, Bela Vista, Pedregulho/SP, CEP: 14.470-000.

E-mail institucional: alinebio@gmail.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3171-1123.

Assinatura: _____

Advogado